



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 52/2022

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja oficiado o Poder executivo para que proceda a uma revisão da base de cálculo para cobrança da taxa de ISS para construção Civil.

Justificativa: O valor da taxa é muito elevado e muitos municípios que procuram realizar seus projetos se adequando às leis municipais, reclamam do alto valor que passa pela fórmula ATC (área Total Construída em M²) X CUB X 32% X Alíquota (7,02 e 7,05) = Valor mínimo presumido.

No ano passado foi aprovado o Projeto de Lei nº 51/2021 que fala sobre a taxa de ISS para construção civil. Não foi observado na ocasião, que haveria um aumento de 400% em relação à antiga base de cálculo que constava no Decreto nº 06/2014. Na nova base de cálculo a taxa CUB (Custo Unitário Básico) para o início da construção é de 2. 544,17, valor que não condiz com as grandes obras feitas no município, visto que este valor é para obras de alto padrão.

A prefeitura municipal deve rever essa nova base de cálculo, pois o valor total é muito elevado e teve um aumento muito impactante, vários municípios que tentam fazer seus projetos se adequando às leis municipais, reclamam do alto que muitas vezes param ou alteram seus projetos pelo alto valor cobrado pela prefeitura municipal. Peço que seja revisto esse cálculo.

Luiz Alves/SC, 24 de junho de 2022

LUCAS SCHMITT ERBS

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

¤ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>